do Município de Montemor-o-Velho, com efeitos a 1 de fevereiro de 2019, inclusive.

A trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório anteriormente detido (posição remuneratória entre 1 e 2 e nível remuneratório entre 5 e 7, da carreira e categoria de Assistente Técnico, da TRU).

31 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*, Dr.

312041713

## Aviso n.º 3374/2019

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da atual redação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em 01.01.2019, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com este Município, por lhe ter sido reconhecido o direito à aposentação, o trabalhador José Almeida Fernandes, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional, posicionado na 8.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8, da TRU em vigor.

31 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*, Dr.

312041698

## MUNICÍPIO DO MONTIJO

#### Aviso (extrato) n.º 3375/2019

#### Opção pelo Vencimento da Carreira de Origem da Técnica Superior Maria Paula Tavares Baptista

Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, de 4 de dezembro de 2018 e nos termos do artigo 154.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada a opção pela remuneração base da situação jurídico-funcional de origem da técnica superior Maria Paula Tavares Baptista, pertencente à carreira técnica superior do mapa de pessoal do Município de Montijo, a exercer funções em regime de comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Educação, conforme Aviso (extrato) n.º 16132/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 de dezembro. O referido despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2018.

31 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Nuno Ribeiro Canta*.

312032399

## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

## Aviso n.º 3376/2019

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de 27 de dezembro de 2018, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento Municipal do Museu do Peixe Seco, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão de Obras Municipais e Ambiente (Gabinete da Pesca e Praia), durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 12.30 e das 14.00H às 16.00H), e no Portal do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do *e-mail* geral@cm-nazare.pt.

5 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

312042807

## MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

## Aviso n.º 3377/2019

## Manutenção das Comissões de Serviço de Dirigentes Intermédios de 1.º, 2.º e 3.º Graus

Joaquim Adelino Moreira de Sousa, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos de Paços de Ferreira, no uso das competências delegadas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal a 31 de outubro, publicado em Edital n.º 175/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33 de 15 de fevereiro de 2018, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com o disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;

Tendo em conta a alteração da organização dos serviços municipais publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2019;

Torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º 9, da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, e artigo 23 da Lei n.º 49/2012, de 29/8, e nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável em conformidade com o artigo 18.º e 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08;

Foram expressamente mantidas as comissões de serviço nos cargos de direção intermédia de 1.º 2.º e 3.º Grau, que vinham sendo desempenhados pelos Técnicos Superiores abaixo indicados, conforme regulamento da organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9 de 14 de janeiro de 2019, e com produção de efeitos a 14 de janeiro, nas seguintes unidades orgânicas reorganizadas, dos Serviços Municipais;

Diretor Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro; Dr. José Manuel Ribeiro Leão; Chefe de Divisão de Contabilidade, Património e Tesouraria, Dr.ª. Célia Pinheiro Castro;

Chefe Divisão de Obras Particulares, Eng.º António Alberto Martins Carneiro Brito;

Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Manuel Gomes de Abreu;

Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Arq.º José Paulo Teixeira Goulart Bettencourt;

Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Dr.ª Fernanda Maria Taipa Bessa Mendes;

Unidade Intermédia de 3.º Grau, Central de Compras e Contabilidade de Custos, Dr.ª Susana Cristina Pinheiro Alves.

4 de fevereiro de 2019. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Dr. Joaquim Adelino Moreira Sousa*.

312037494

## MUNICÍPIO DO PORTO

## Regulamento n.º 193/2019

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência delegada na Ordem de Serviço n.º 1/343222/18/CMP, de 4 de outubro, que, em reunião do Executivo Municipal de 22 de janeiro de 2019 e por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de janeiro de 2019, foi aprovado o Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município do Porto que, para os devidos efeitos legais, a seguir se publica.

5 de fevereiro de 2019. — O Diretor Municipal da Presidência, *Adolfo Sousa*.

# Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município do Porto

O presente regulamento tem como lei habilitante as disposições conjugadas da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e integra na sua disciplina um concurso por inscrição, nos termos previstos na alínea c) do artigo 7.º e no artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que aprovou o Novo Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.